



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 02/2018

Súmula: “Estabelece Ponto Facultativo”.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 12 de fevereiro (dia todo) e no dia 14 de fevereiro no período da manhã, até às 12h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 08 de
fevereiro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara